



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 098 /2025

EMENTA: CRIA O PROGRAMA FILA ZERO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANAÚ, COM O OBJETIVO DE ZERAR AS FILAS DE ESPERA POR CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Fila Zero, com o objetivo de promover a celeridade, o acesso universal e igualitário à saúde, garantindo o atendimento das demandas reprimidas por consultas especializadas, exames diagnósticos e cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º São diretrizes do Programa Fila Zero:

- I – Garantir o acesso digno e humanizado aos usuários do SUS em Maracanaú;
- II – Reduzir o tempo de espera para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares;
- III – Utilizar de forma estratégica os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis na rede pública e privada conveniada;
- IV – Ampliar a transparência das listas de espera, por meio de ferramentas digitais acessíveis à população.

Art. 3º O Programa poderá ser executado por meio de:

- I – Ampliação da carga horária de atendimento nas unidades próprias de saúde;
- II – Parcerias com hospitais e clínicas privadas através de contratos, convênios ou credenciamento emergencial;
- III – Mutirões de saúde para atendimentos concentrados nos fins de semana ou horários alternativos;
- IV – Digitalização de processos para maior agilidade na marcação e no controle de agendamentos.



Câmara Municipal de
Maracanaú

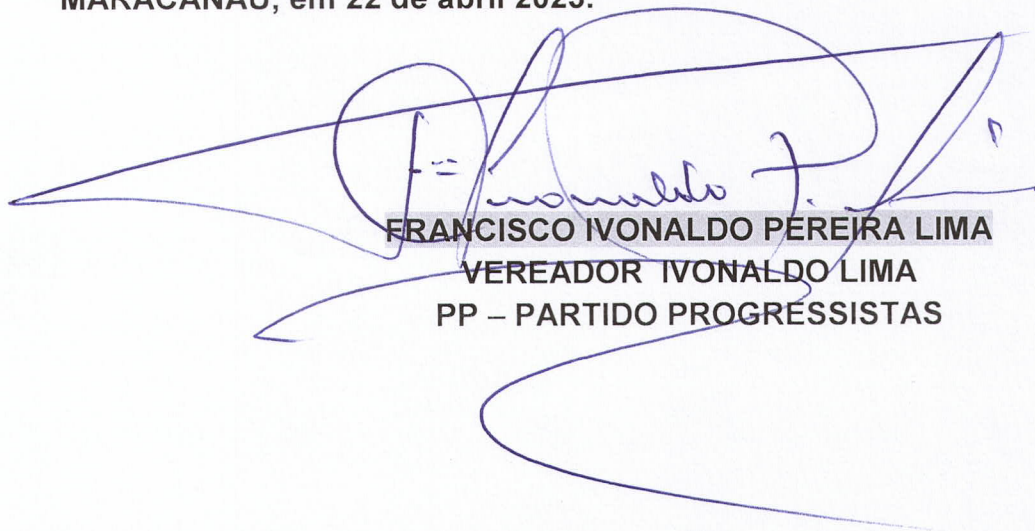
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela execução, coordenação e fiscalização do Programa Fila Zero, devendo apresentar relatório bimestral de progresso ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, em 22 de abril 2023.**



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Fila Zero, voltado à eliminação das filas de espera por consultas especializadas, exames diagnósticos e cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde (SUS).

A iniciativa nasce da escuta atenta da população e da constatação de um problema grave e persistente: milhares de pessoas aguardam por meses e, em muitos casos, até anos, por procedimentos que poderiam mudar ou até mesmo salvar vidas. Um simples exame pode antecipar o diagnóstico de uma doença grave; uma cirurgia aparentemente simples pode devolver qualidade de vida, autonomia e dignidade ao paciente.

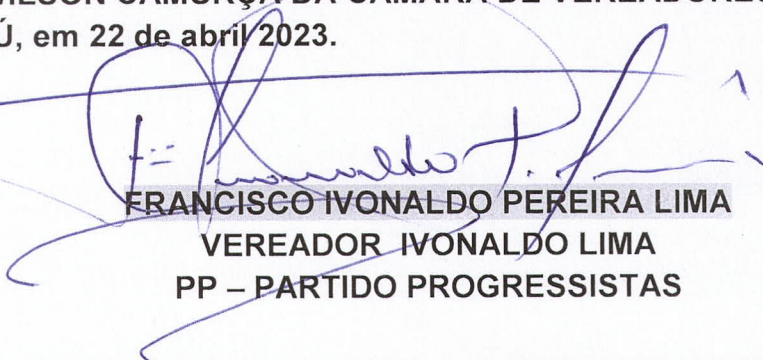
A morosidade no acesso aos serviços especializados de saúde gera sofrimento, acentua desigualdades e compromete a eficácia do sistema público. É dever do poder público buscar soluções ágeis, eficazes e humanas para garantir o direito constitucional à saúde.

O Programa Fila Zero se propõe a utilizar todos os instrumentos possíveis — ampliação da carga horária de atendimento, realização de mutirões, parcerias com instituições privadas e uso da tecnologia — para garantir que nenhum cidadão ou cidadã de Maracanaú sofra com a espera silenciosa por cuidados médicos.

Além de sua dimensão assistencial, o Programa estimula o fortalecimento da rede de saúde, a transparência na gestão pública e o respeito à dignidade humana.

Diante disso, apresento este Projeto de Lei com a firme convicção de que Maracanaú pode e deve ser referência em cuidado com sua gente, assegurando um sistema de saúde mais ágil, justo e eficiente.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, em 22 de abril 2023.**


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 (85) Telefone: (85) 3381 - 1239
EMAIL: ivonaldolimavereador@gmail.com